



## PROJETO DE LEI Nº 10.131/2025

*Desafeta bem público, amplia o Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado, passando a categoria de bem dominical a Gleba C, localizada na Av. Projetada 2 (logradouro integrante do Loteamento Planalto Normandia), situada na zona urbana, desta cidade, medindo 243,78/57,48/542,03 metros de frente; 244,70/123,57/238,20/380,54/45,40/32,18 metros de fundos, 556,55 metros no flanco direito e 754,84 metros no flanco esquerdo, limitando-se ao Norte com a Gleba B, localizada na Av. Projetada 2 (logradouro integrante do Loteamento Planalto Normandia); ao Sul com a Gleba D, localizada na Av. Projetada 2 (logradouro integrante do Loteamento Planalto Normandia); ao Leste com terras da Altavista Empresa Imobiliária Ltda e ao Oeste com a Av. Projetada 2 (logradouro integrante do Loteamento Planalto Normandia), lado ímpar, distante 223,74 metros para a esquina com a Estrada Carroçável, com área superficial de 600.000,00 m<sup>2</sup>, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru sob a Matrícula nº 48.994, de propriedade do Município de Caruaru.

**Art. 2º** Os imóveis acima descritos serão destinados à implantação de atividades de fomento ao desenvolvimento econômico do Município, nos moldes do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, cuja efetiva integração a esse Polo será objeto de modificação expressa da Lei Municipal nº 3.990/2000, por meio de projeto de lei específico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 11 de junho de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador ANDERSON CORREIA  
**1ºSecretário**



**Vereador GALEGO DE LAJES  
2ºSecretário**

Autoria do Poder Executivo